



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### **Índice**

Decretos	-----	01 até 15.
Licitações	-----	16 até 20.
Edital	-----	21 até 22.
Termos Aditivos	-----	23.

### **Decretos**



#### **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 805/2020**

Publicado em 19 de junho de 2020, edição nº 3353:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **CAMILA SILVEIRA SILVA**, para o cargo **VICE - DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO VUE**, constante da Lei Municipal Nº 711/2018, atualmente em vigor.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **CAMILA SILVEIRA DE SOUZA**, para o cargo **VICE - DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO VUE**, constante da Lei Municipal Nº 711/2018, atualmente em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luís Antônio Garcez, 34 - Mata de São João, BA - 48280-000  
Tel.: (71) 3635-3248 / 1310 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0789/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Material de Consumo	18.361,69
(183) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	21.878,20
(195) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.062-06.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	53.585,44

---

**Total da Unidade: 93.825,33**

---

**Total Suplementação: 93.825,33**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(61) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	21.878,20
(113) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Indenizações e Restituições	18.361,69



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(196) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.062-06.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 53.585,44

**Total da Unidade: 93.825,33**

**Total Anulação: 93.825,33**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Junho de 2020.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	93.825,33	93.825,33
Total:	93.825,33	93.825,33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**DECRETO Nº 0800/20 de Junho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 09 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2020.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto N.º 000800/20**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				10.000,00	10.000,00
08.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				10.000,00	10.000,00
08.244.006.2.030	- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				10.000,00	10.000,00
		3.3.90	39	.01.0000 (0000).	0,00	10.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000800/20**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
08.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
08.244.006.2.030	- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
		3.3.90	48	.01.0000 (0000).	10.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0801/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(19) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	28.045,12
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	954,87

---

**Total da Unidade: 28.999,99**

---

**Total Suplementação: 28.999,99**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

28.999,99

**Total da Unidade:**

**28.999,99**

**Total Anulação:**

**28.999,99**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Junho de 2020.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.29	28.999,99	28.999,99
Total:	28.999,99	28.999,99



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0814/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000779/20 de 31 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 322.746,46

---

**Total da Unidade: 322.746,46**

---

**Total Suplementação: 322.746,46**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**09.23 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 322.746,46

---

**Total da Unidade: 322.746,46**

---

**Total Anulação: 322.746,46**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Junho de 2020.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	322.746,46	322.746,46
Total:	322.746,46	322.746,46



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0811/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.838,00

---

**Total da Unidade: 41.838,00**

---

**Total Suplementação: 41.838,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(123) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL 41.838,00

**Total da Unidade: 41.838,00**

**Total Anulação: 41.838,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Junho de 2020.**

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	41.838,00	41.838,00
Total:	41.838,00	41.838,00



DECRETO N. 818/2020.

Aprova o amembramento de duas áreas de terra com, 3.093,73m<sup>2</sup> e 3.914,82m<sup>2</sup>, respectivamente situadas no Loteamento Praia do Forte – Etapa das Piscinas, Praia do Forte, neste Município, na forma que indica:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº 5864/2020 e demais disposições de Direito pertinentes,

Decreta:

**Art.1º** Fica aprovado o amembramento de duas áreas de terra com, 3.093,73m<sup>2</sup> e 3.914,82m<sup>2</sup>, respectivamente situadas no Loteamento Praia do Forte – Etapa das Piscinas, Praia do Forte, neste Município, perfazendo uma área total de 7.008,55m<sup>2</sup>, na forma indicada no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo Único:** As áreas mencionadas no caput deste artigo, de propriedade do Sr. KLAUS PETER PAVEL, encontram-se devidamente registradas perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João- Bahia, sob a matrícula nº 12.243.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**Art.2º** As áreas a serem unificadas possuem as seguintes características:

**ÁREA LOTE 01:** Área original designada pelo lote 01 da quadra 03 do Loteamento Praia do Forte — Etapa das Piscinas, situada em Praia do Forte, neste município de Mata de São João, com área de 3.093,73m<sup>2</sup> e perímetro de 241,1195m, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, de coordenada plana N 8609901,4825 m Norte e E 608651,4013 m Leste; deste, segue cruzando a área LOTE N°2 - QUADRA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 103°35'18" distância de 59,370 m, chega-se ao marco M3, de coordenada plana N 8609887,5338 m Norte e E 608709,1094 m Leste; deste, segue cruzando a área PREAMAR - TERRENO DE MARINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 201°T48" distância de 41,711 m, chega-se ao marco M4, de coordenada plana N 8609848,6269 m Norte e E 608694,0732 m Leste; deste, segue cruzando a área SISTEMA LAZER ALAMEDA DE ACARAJÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 280°16'47" distância de 74,506 m, chega-se ao marco M5, de coordenada plana N 8609861,9228 m Norte e E 608620,7633 m Leste; deste, segue cruzando a área LOTE N° 3 - QUADRA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 17°23'06" distância de 37,777 m, chega-se ao marco M6, de coordenada plana N 8609897,9742 m Norte e E 608632,0508 m Leste; deste, segue cruzando a área BALÃO DE RETORNO ALAMEDA DO ABARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 79°43'25" distância de 19,666 m, com desenvolvimento de 27,755 m e raio de 10,000 m, chega-se ao marco M7, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**ÁREA LOTE 02:** Área original designada pelo lote 02 da quadra 03 do Loteamento Praia do Forte - Etapa das Piscinas, situada em Praia do Forte, neste município de Mata de São João, 3.914,82m<sup>2</sup> e perímetro de 261,5948m, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenada plana N 8609951,7843 m Norte e E 608649,1515 m Leste; deste, segue cruzando a área SISTEMA LAZER ALAMEDA DO ABARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 99°38'07" distância de 81,102 m, chega-se ao marco M2, de coordenada plana N 8609938,2098 m Norte e E 608729,1097 m Leste; deste, segue



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, s/n° - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



cruzando a área PREAMAR - TERRENO DE MARINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 201°32'16" distância de 54,480 m, chega-se ao marco M3, de coordenada plana N 8609887,5338 m Norte e E 608709,1094 m Leste; deste, segue cruzando a área LOTE Nº1 - QUADRA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 283°35'18" distância de 59,370 m, chega-se ao marco M7, de coordenada plana N 8609901,4825 m Norte e E 608651,4013 m Leste; deste, segue cruzando a área ALAMEDA DO ABARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 296°38'36" distância de 17,909 m, com desenvolvimento de 22,189 m e raio de 10,000 m, chega-se ao marco M8, de coordenada plana N 8609909,5137 m Norte e E 608635,3937 m Leste; deste, segue cruzando a área LOTE Nº4 - QUADRA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 18°01'43" distância de 44,453 m, chega-se ao marco MI, ponto Inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art.3º** A porção resultante da unificação, com 8.608,13m<sup>2</sup>, fica assim descrita e caracterizada:

**ÁREA RESULTANTE DO AMEMBRAMENTO:** Após efetivação do amembramento dos lotes 01 e 02 da quadra 03 do Loteamento Praia do Forte - Etapa das Piscinas, situado em Praia do Forte, neste município de Mata de São João, resultará uma área com 7.008,55m<sup>2</sup> e perímetro de 383,9744m tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MI, de coordenada plana N 8609951,7843 m Norte e E 608649,1515 m Leste; deste, segue cruzando a área SISTEMA LAZER ALAMEDA DO ABARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 99°38'07" distância de 81,102 m, chega-se ao marco M2, de coordenada plana N8609938,2098 m Norte e E 608729,1097 m Leste; deste, segue cruzando a área PREAMAR - TERRENO DE MARINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 201°32'16" distância de 54,480 m, chega-se ao marco M3, de coordenada plana N 8609887,5338 m Norte e E 608709,1094 m Leste; deste, segue cruzando a área PREAMAR - TERRENO DE MARINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 201°7'48" distância de 41,711 m, chega-se ao marco M4, de coordenada plana N 8609848,6269 m Norte e E 608694,0732 m Leste; deste, segue cruzando a área SISTEMA LAZER ALAMEDA DE ACARAJÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 280°16'47" distância de 74,506 m, chega-se ao marco M5, de coordenada plana N 8609861,9228 m Norte e E



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



608620,7633 m Leste; deste, segue cruzando a área LOTE Nº 3-QUADRA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 17°23'06" distância de 37,777 m, chega-se ao marco M6, de coordenada plana N 8609897,9742 m Norte e E 608632,0508 m Leste; deste, segue cruzando a área BALÃO DE RETORNO DA RUA ABA-RÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 79°43'25" distância de 19,666 m, com desenvolvimento de 27,755 m e raio de 10,000 m, chega-se ao marco M7, de coordenada plana N 8609901,4825 m Norte e E 608651,4013 m Leste; deste, segue cruzando a área ALAMEDA DO ABARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 296°38'36" distância de 17,909 m, com desenvolvimento de 22,189 m e raio de 10,000 m, chega-se ao marco M8, de coordenada plana N 8609909,5137 m Norte e E 608635,3937 m Leste; deste, segue cruzando a área LOTE Nº 4 - QUADRA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute plano de 18°01'43" distância de 44,453 m, chega-se ao marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mata de São João, 22 de junho de 2020.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)

## **Licitações**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**  
**CNPJ Nº 14.773.628/0001-34**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8424/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas para atender as demandas da Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Mata de São João/BA, em conformidade com a Lei Nº 13.979/2020. **Empresa Vencedora: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A** com o valor total de **R\$ 2.935.800,00** (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) referente ao **Lote Único. Data da Homologação: 22/06/2020. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8424/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas para atender as demandas da Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Mata de São João/BA, em conformidade com a Lei Nº 13.979/2020. **Empresa Vencedora: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A** com o valor total de **R\$ 2.935.800,00** (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 22/06/2020. Vigência: 06 (seis) meses. Publicado por: Marcella Rocha – Pregoeira.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA IV REUNIÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 22/06/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção da quarta etapa do Cemitério municipal dividida em quadra A e C, localizado na Rua Aristides Maltez, no bairro do Caboré, no Município de Mata de São João/BA.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha	Presidente	
Lourenço Batista dos Santos	Membro	
Vivian Germano Moura	Membro	

**SUPLENTE:**

Karynne França Dórea	
Célia Bahia dos Santos	
Rita Verônica Teixeira dos Santos	

Às dez horas e trinta do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 063/2019 e doravante denominada COMPEL para proceder à continuidade da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente Oficial da COMPEL constatou a presença da empresa: **DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME** representada pelo Sr. Jonas Leão da Silva. A presente sessão se fez necessária para a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME, SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI EPP e JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, que estavam sob a guarda da COMPEL. Presente a Sra. Andressa Almeida Santos após abertura dos envelopes motivo pelo qual não poderá se manifestar nesta sessão. Após os documentos terem sido numerados e vistos pelos presentes, a Presidente informou que a sessão será suspensa para que os documentos de habilitação sejam analisados pela COMPEL e Assessoria Técnica competente. As empresas serão informadas dos procedimentos posteriores através dos endereços de e-mail constantes em seus documentos, além de publicações no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Sra. Presidente Oficial declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 22 de junho de 2020.

**DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME**

Sra. Andressa Almeida Santos



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA**

**DATA DE ABERTURA: 22/06/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020**

**TIPO: Menor Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de apoio à Regularização Fundiária compreendendo (Levantamentos Topográficos Planialtimétrico, elaboração de cadastros e memoriais descritivos e na implantação de marcos geodésicos) no município de Mata de São João/BA.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha	Presidente	
Lourenço Batista dos Santos	Membro	
Vivian Germano Moura	Membro	

**SUPLENTE:**

Karynne França Dórea	
Célia Bahia dos Santos	
Rita Verônica Teixeira dos Santos	

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 063/2019 e doravante denominada COMPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente registra a presença das seguintes empresas: **ADM HALL LTDA** representada pelo Sra. Iracema Macêdo Santana de Souza Neta; **OSOLEV CONSTRUTORA LTDA** representada pelo Sr. Vitor Cezimbra Pitangueira; **OESTE – ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. Allan Souza Gonzaga; **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP** representada pelo Sr. Cristiano José Fuckner; **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP** representada pelo Sr. Laura Torres Oliveira Peixoto; **IFC ENGENHARIA LTDA EPP** representada pelo Sr. Mucio Felipe Ramos Coelho; **PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA ME** representada pelo Sr. Marcos Levi Lago de Almeida; **VENISTOP SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA EIRELI EPP** representada pelo Sr. Vinicius Santos Silva; **PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMATICA LTDA** representada pelo Sr. Alberto Luiz Bouzas Áspera. Presente o Sr. Paulo Henrique Sousa Rosas, Sra. Pauline Conceição Fiúza, Sr. Carlos Edmundo Barreira de Alencar Dória, Sr. Leonardo Barreira de Alencar Dória e Sra. Bianca Brito de Jesus Perez. Neste momento foram



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação da empresa presente. Sendo assim, procedeu-se à abertura do envelope de proposta comercial, verificou-se então que:

LOTE ÚNICO

EMPRESA	VALOR
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	R\$ 294.764,80
OSOLEV CONSTRUTORA LTDA	R\$ 323.675,00
OESTE – ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 378.825,00
VENISTOP SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA EIRELI EPP	R\$ 399.998,00
ADM HALL LTDA	R\$ 415.715,00
PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 415.971,48
IFC ENGENHARIA LTDA EPP	R\$ 421.197,38
GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP	R\$ 430.199,20
PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 460.229,78

Após toda a documentação ter sido vista e rubricada por todos os presentes, o representante da empresa **OESTE – ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** pede o registro de que: "A empresa **ADM HALL LTDA** apresenta planilha de composição de custos em desconformidade com as legislações vigentes e o próprio BDI apresentado. A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA EPP** apresenta planilha de composição de custos em desconformidade com as legislações vigentes e o próprio BDI apresentado, também não atendeu ao item 9.9.6, apresentando erro de somatória maior que 0,01%. A empresa **VENISTOP SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA EIRELI EPP** apresenta planilha de preços com valor total divergentes dos seu valores unitários por item, portanto não atendendo ao item 9.9.6.". A empresa **PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA ME** pede o registro de que: "Além da manifestação apresenta pela empresa **OESTE – ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, alega que a empresa **OSOLEV CONSTRUTORA LTDA** apresentou em sua planilha de composição de custo taxa de tributos de 7,65%, considerando uma empresa normal o lucro presumido deveria ser 8,65%, considerando ISS 5,0%, COFINS 3,0% e PIS 0,65%, contabilizando o valor global inverossímil. A empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP** apresentou também, do mesmo modo, taxa de tributos divergentes da legislação vigente, como também para essa empresa pede-se a essa comissão a análise da mesma no simples nacional.". A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA EPP** pede o registro de que: "de acordo com o inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, a empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP** está com o valor da proposta abaixo de 50% do valor orçado pela prefeitura, então automaticamente é desclassificada para realização da nova média aritmética das propostas apresentadas.". A sessão será suspensa para que a documentação de proposta de preços seja analisada pela COMPEL e Assessoria Técnica competente. Os envelopes de habilitação ficarão sob a guarda da COMPEL para abertura em momento posterior, com a data a ser divulgada. As empresas serão informadas dos procedimentos posteriores através dos


  

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
 Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
 Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



endereços de e-mail constantes em seus documentos, além de publicações no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Sra. Presidente Oficial declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 22 de junho de 2020

*[Signature]*  
**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP**

*[Signature]*  
**OSOLEV CONSTRUTORA LTDA**

*[Signature]*  
**OESTE – ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**

*[Signature]*  
**VENISTOP SERVIÇOS DE CARTÓGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA EIRELI EPP**

*[Signature]*  
**ADM HALL LTDA**

*[Signature]*  
**PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA ME**

*[Signature]*  
**IFC ENGENHARIA LTDA EPP**

*[Signature]*  
**GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP**

*[Signature]*  
**PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMATICA LTDA**

*[Signature]*  
**Sr. Paulo Henrique Sousa Rosas**

*[Signature]*  
**Sra. Pauline Conceição Fiúza**

*[Signature]*  
**Sr. Carlos Edmundo Barreira de Alencar Doria**

*[Signature]*  
**Sr. Leonardo Barreira de Alencar Doria**

*[Signature]*  
**Sra. Bianca Brito de Jesus Perez**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 • [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## **Editais**



### **RETIFICAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – EDITAL Nº 006/2020**

Publicado em 08 de Junho de 2020, edição nº3345:

#### **ONDE SE LÊ:**

**3.1.1. Os requisitos estão estabelecidos no quadro a seguir:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITO/ESCOLARIDADE</b>
ASSITENTE SOCIAL	- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRESS.
PSICÓLOGA	- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRP.

#### **LEIA-SE:**

**3.1.1. Os requisitos estão estabelecidos no quadro a seguir:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITO/ESCOLARIDADE</b>
ASSITENTE SOCIAL	- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRESS-BA.
PSICÓLOGA	- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRP-BA.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>





**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**1.1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**

<b>CÓD DA VAGA</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
001	ASSISTENTE SOCIAL	03	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no CRESS.	44 Horas semanais	R\$ 2.159,96
002	PSICÓLOGA	03	Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRP	44 Horas semanais	R\$ 2.159,96

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**1.2 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**

<b>CÓD DA VAGA</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
001	ASSISTENTE SOCIAL	03	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no CRESS-BA.	30 Horas semanais	R\$ 2.159,96
002	PSICÓLOGA	03	Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRP-BA	44 Horas semanais	R\$ 2.159,96

**Mata de São João, 19 de Junho de 2020.**

**Naira Fidalgo Teixeira**  
Secretária de Administração e Finanças

**Isaura Carmosina Silva dos Santos**  
Secretária Municipal de Ação Social



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## ***Termos Aditivos***

---

---



### **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019**

**Processo nº** 5934/2020

**Contratante:** Município de Mata de São João

**Contratado:** FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP LTDA.

**Cláusula Primeira:** O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoante especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao final do contrato a quantia de R\$ 27.291,26 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) correspondente a 24,83732% passando este a ter o valor global de R\$ 137.171,30 (Cento e Trinta e Sete Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

**Cláusula Segunda:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

**Data de assinatura:** 18/06/2020

**MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**Áureo Franco e Castro Júnior**  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos**